

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 119/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 22/2/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.902929/2024-00

Expediente: 0198316/24-1

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2^a instância acerca do Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.001288/2024-01 (SEI nº 2810024).

Posição do Diretor: Conhecer e Negar Provimento.

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: SCMED

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum, que CONHECEU e

NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 83/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2817693).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 29/02/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2835114** e o código CRC **6E1CABAC**.

Referência: Processo nº
25351.902929/2024-00

SEI nº 2835114